LEI Nº 2.033, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

Autoriza o Município de São Lourenço do Oeste a receber em doação bem imóvel de propriedade do Sr. Hary Pandini, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, do Sr. Hary Pandini, parte da chácara número 46 (quarenta e seis) com área de 1.060,43 m² (um mil e sessenta vírgula quarenta e três metros quadrados), sem benfeitorias, localizado na zona urbana, deste Município de São Lourenço do Oeste/SC, conforme matrícula de nº 915, do Cartório de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste e memorial descritivo, constantes dos Anexos I e II, respectivamente, desta Lei.

§ 1º O imóvel descrito no *caput* deste artigo fica destinado a integrar a Faixa de Domínio do Acesso Sul do Município de São Lourenço do Oeste.

§ 2º O imóvel descrito no *caput* foi avaliado em R$ 190.900,00 (cento e noventa mil e novecentos reais), conforme laudo de avaliação constante do Anexo III desta Lei.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o registro do bem, descrito no art. 1º desta Lei, para o patrimônio do Município.

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente Lei serão utilizados recursos do orçamento municipal em execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 11 de setembro de 2012.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

ANEXO I

(Lei nº 2.033, de 11 de setembro de 2012)

MATRÍCULA DE Nº 915, DO C.R.I. DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC

São Lourenço do Oeste, SC, 11 de setembro de 2012.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

ANEXO II

(Lei nº 2.033, de 11 de setembro de 2012)

MEMORIAL DESCRITIVO

São Lourenço do Oeste, SC, 11 de setembro de 2012.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

ANEXO III

(Lei nº 2.033, de 11 de setembro de 2012)

LAUDO DE AVALIAÇÃO

São Lourenço do Oeste, SC, 11 de setembro de 2012.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal